Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme lei Nº 085/00
De 19/09/11
A 19/10/11
São Francisco do Guaporé
Glaucia Barbosa Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº726 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial, no valor total de R$19.382,36 (Dezenove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.07.00 –	**Secretaria Municipal de Saúde**	
28.843.023.0003	Manutenção das Atividades - SEMUSA	
4.6.90.71	Principal da divida por contrato	R$19.382,36

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias das fichas abaixo:

02.07.00 –	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0012.2025	Manutenção das Atividades - SEMUSA	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$19.382,36

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de setembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19/09/11